



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 666, 14 DE ABRIL DE 1999

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei n.º 614, de 14/04/99;

### DECRETA:

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 275.205,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinco reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

020300 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

0841902.004 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3120- Material de Consumo R\$ 20.000,00

3132- Outros Serviços e Encargos R\$ 15.000,00

4110- Obras e Instalações R\$ 40.000,00

08482472.009- Atividades de Cultura, Turismo e Lazer

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

020400- Departamento do Desenvolvimento Social

13754282.010- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4110 - Obras e Instalações R\$ 12.000,00

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

020500- Departamento de Obras e Serviços Municipais

04181112.014- Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural

4120- Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

10573161.004- Urbanização e Construção de Casas Populares

4110- Obras e Instalações R\$ 118.205,00



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

1999-04-14

**ARTIGO 2º-** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) Excesso de Arrecadação R\$ 200.000,00
- b) Anulação Parcial
  - 020400- Departamento de Desenvolvimento Social
  - 1581486.011- Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social
  - 3120 - Material de Consumo R\$ 75.205,00

**ARTIGO 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de abril de 1999

  
JOSUEL VOLPINI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
ODAIR DE LIMA  
Diretor Administrativo